PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 515 DE 20 DE AGOSTO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a CASA ESPÍRITA DEUS, AMOR E CARIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CASA ESPÍRITA DEUS, AMOR E CARIDADE, o material abaixo discriminado:

750 tijolos maciços

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE AGOSTO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal